



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

Fundamentação Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº . Decreto Municipal nº 10.923, de 22 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal n. 10.892 de 28 de Dezembro de 2.023.

**Exclusiva para ME e EPP conforme Lei Complementar 123 de 2006 com a redação dada pela Lei Complementar 147/2014.**

### **DADOS DO AVISO**

Abadia dos Dourados-MG, 13 de Dezembro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058/2024

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE  
PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 20/12/2024, às 14h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA  
PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OU  
PROTOCOLO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

[licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br](mailto:licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br)  
Rua Dr. Calil Porto, 380, centro, CEP 38.540-000,  
Abadia dos Dourados-MG.

O **MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS-MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede na Rua Dr. Calil Porto, 380, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.593.111/0001-14, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 43, inc. II do Decreto Municipal 10.892/2023 de 28 /12/ 2.023, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta.

**OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura; conforme Termo de referência .**

### **ANEXOS DESTE AVISO**

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação

Anexo III – Declarações

Anexo IV – Minuta Contratual



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

### **1. FUNDAMENTO LEGAL**

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Abadia dos Dourados-MG são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Decreto Municipal nº 10.892/2023 de 28 /12/ 2.023;
- c) Lei complementar 123/2006.

### **2. OBJETO**

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

**3.2** Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

### **4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS**

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local da prestação dos serviços estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

### **5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

**5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial do Município.

**5.2** A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br](mailto:licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br) fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024.

### **6. PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1** A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

**6.2** A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
  - b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
  - c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 6.3** A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 6.4** A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.
- 6.5** Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

## **7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo III com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### **8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS**

**8.1.1** As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

**8.1.2** Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

### **8.2 HABILITAÇÃO**

**8.2.1** Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

**8.2.2** Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

## **9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES**

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

**10.2** O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**10.3** O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

**10.4** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

**10.5** Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

**10.6** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

**10.7** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

**10.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a)** Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b)** Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c)** Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

**10.8.1** Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a)** O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Abadia dos Dourados-MG, 13 de dezembro de 2024.

William Dorneles Resende - Agente Contratação

Wanderlei Lemes dos Santos – Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Aquisição de instrumentos musicais para a promoção de aulas de música na Casa da Cultura do município, em atendimento à demanda necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Abadia dos Dourados/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITARIO PREVISTO	VALOR TOTAL PREVISTO
001	ARCONDEON.SANFONA. 120 BAIXOS. 7 REGISTRO. ESTRUTURA DE MADEIRA NOBRE. ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. FOLE COM REVESTIMENTO. DIMENSOES 45CM L X 45CM A X 25 CM PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO 10 KG.	UN	1	5.719,405	5.719,405
002	CAIXA DE SOM ATIVA.ALTO FALANTE NO MINIMO 15 POLEGADAS. 1X DRIVER DE TITANIO. POTENCIA RMS MINIMA 200 W. 2 BANDAS DE EQUALIZACAO. LEITOR USB.SD CARD. COMUNICACAO VIA BLUETOOTH. CONTROLE DE VOLUME MASTER. AUTO VOLTAGEM 100 . 240 VAC. DIMENSOES L X A X P. 440X790X360 MM. RECEPTACULO DE 35 MM INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA TRAVAMENTO.	UN	2	2.026,628	4.053,26
003	PANDEIRO DE COURO. 10 POLEGADAS. REDONDO. MATERIAL DO CORPO FEITO DE PLASTICO. REMENDO DE COURO.	UN	1	180,81	180,81
004	TECLADO MUSICAL. COR PRETO. 61 TECLAS. CONECTIVIDADE USB. 415 RITMOS NO MINIMO E 415 CANCOES CARREGADAS. TIPO DE ALIMENTACAO CORRENTE ELETRICA. DISPLAY LCD TFT WQVGA COLORIDO. POSSUI TECLADO SENSIVEL AO TOQUE. DUPLA VOLTAGEM. POSSUI PORTA PARTITURAS.	UN	1	5.403,55	5.403,55
005	VIOLA CAIPIRA. DESCRICOES MINIMAS. PADRAO CLASSICO VIOLA CAIPIRA. ACUSTICA. BRACO CEDRO. CORDAS 10 CORDAS. TENSOR BI DIRECIONAL. COMPRIMENTO DA ESCALA 580MM. ESCALA E CAVALETE PAU FERRO. LARGURA PESTANA. 46MM. LARGURA RASTILHO 82MM. ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCOLARGURA MIN. CAIXA 335 X 245M. ALTURA CAIXA 95 X 107 MM.	UN	2	1.386,525	2.773,05
006	VIOLAO ELETRICO. MATERIA PRIMA MADEIRA. NUMERO DE CORDAS. 6 CORDAS. ACABAMENTO DE VERNIZ BRILHANTE. CONTROLE DE VOLUME	UN	2	1.165,8475	2.331,70



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

	ESCALA DE 650MM. 19 TRASTES. TARRAXAS CROMADAS.				
007	ZABUMBA. MEDIDAS MINIMAS DE 20 CM ALTURA. 18 POLEGADAS. PELE EM NYLONBRANCO. MATERIAL MADEIRA NATURAL ENVERNIZADA. FERRAGEM PRETA.	UN	1	509,28	509,28
<b>VALOR TOTAL PREVISTO: 20.971,05</b>					

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Art. 6º XIII da lei 14.133/21.

A contratação terá início na data da assinatura do contrato e término no dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado, conforme preceitua a Lei 14.133/21, de modo a não ultrapassar o valor limite da dispensa.

**Esta licitação é Exclusiva para ME e EPP conforme Lei Complementar 123 de 2006 com a redação dada pela Lei Complementar 147/2014.**

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A cultura é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988, que no artigo 215 dispõe que “o Estado garantirá a todos o exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”. Nesse contexto, a aquisição de instrumentos musicais destina-se a atender uma necessidade essencial da Secretaria Municipal de Cultura para a promoção de aulas de música na Casa da Cultura do município com recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

A aquisição de instrumentos musicais atende às seguintes demandas:

- **Promoção do Direito à Cultura:** Proporcionar aos cidadãos o acesso à educação musical, uma forma de expressão cultural que fortalece a cidadania e a diversidade cultural.
- **Inclusão Social e Formação Artística:** Oferece aulas de música para a população local, com foco na inclusão social, desenvolvimento de habilidades e valorização do talento local.
- **Fortalecimento das Políticas Culturais Municipais:** Consolidar a Casa da Cultura como um polo de referência no desenvolvimento artístico e na preservação das tradições culturais do município.
- **Uso Eficiente de Recursos Federais:** Cumprir os objetivos da Lei Paulo Gustavo, garantindo que os recursos sejam aplicados em ações culturais que impactem positivamente a comunidade.

A aquisição de instrumentos musicais permitirá a implementação e/ou ampliação das aulas de música, proporcionando aos cidadãos a oportunidade de participar de práticas artísticas. Isso atende diretamente ao compromisso da gestão municipal com a promoção dos direitos culturais e o fortalecimento de iniciativas que transformam a cultura em um motor de desenvolvimento social e humano.

Este investimento não apenas cumpre o direito constitucional à cultura, mas também é um fator de impacto na vida dos cidadãos, promovendo uma sociedade mais justa, inclusiva e vibrante culturalmente.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na Aquisição de instrumentos musicais para a promoção de aulas de música na Casa da Cultura do município, em atendimento à demanda necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Abadia dos Dourados/MG. Por se tratar de bem comum, e considerando o valor estimado para contratação, a modalidade de contratação será a dispensa física de licitação por valor, com critério de julgamento do tipo menor preço global nos termos do inciso II



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

do Art.75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021e e Decreto Municipal 10.892/2023, inciso II Art.43.

## **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 Habilitação**

A documentação relativa à habilitação para a licitante vencedora consiste em:

#### **➤ Habilitação jurídica**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

#### **➤ Regularidade Fiscal**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com objeto compatível ao licitado;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade; através de certidão emitida os termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

#### **➤ Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com prazo máximo de 90 (noventa) dias.

#### **➤ Outras Comprovações**

- a) Declaração de que não Emprega Menor – Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.
- b) Declaração de Superveniência – Fato Impeditivo da Habilitação, assinado por quem de direito;
- c) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- d) Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 2006;
- e) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência social.



#### **4.2 Sustentabilidade**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### **4.3 Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.4 Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1 Normas de entrega**

Após a homologação do processo licitatório a licitante vencedora terá o prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar o contrato sob pena de decadência do direito de ser contratada e a aplicação das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de assinatura disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.

A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

A licitante vencedora deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, mediante ordem de fornecimento.

O prazo máximo de entrega será de **7 (sete) dias corridos**, após a solicitação da Secretaria Municipal solicitante em **remessa única**.

Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da licitante vencedora.

A mercadoria deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal Solicitante.

As mercadorias serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal.

O pedido mínimo será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital e termo de referência, a remessa do produto apresentado será devolvida à contratada para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, e-mail, ordem de Fornecimento, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## **5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica:**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **5.3 Recebimento**

As condições de recebimento do objeto são as seguintes de acordo com o artigo 60 inciso II, do Decreto Municipal 10.892 de 28 de dezembro de 2023:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

## **5.4 Obrigações da Contratante e Contratado**

### **São obrigações da Contratante:**

- ✓ Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os produtos não estiverem sendo entregues de forma satisfatória;
- ✓ Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos produtos fornecidos;
- ✓ Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no Edital.

### **São obrigações da Contratada:**

- ✓ Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;
- ✓ Cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho;
- ✓ Entregar os produtos devidamente embalados e dentro do prazo de entrega estipulado pelo edital;
- ✓ Comunicar imediatamente a esta prefeitura caso haja alguma alteração e/ou descontinuidade de algum produto hora licitado;
- ✓ Obedecer à legislação ambiental;
- ✓ Substituir os produtos que não atenderem as especificações.

## **6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto nº 10.892, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do executivo municipal, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

No âmbito da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, foi publicado o Decreto nº 10.892, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do executivo municipal e também o Decreto nº 10.923, que designa agentes públicos em função do princípio da segregação de funções. Por este Decreto ficou designado como gestor de contratos, o servidor Brendon Augusto Fintelman Torres de Oliveira, matrícula nº 1809 e como fiscal de contrato a servidora Larissa Vieira Miranda, matrícula nº 1906.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

O Contratante reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerado em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da Contratada.

## **6.1 Contrato**

Após a homologação do processo licitatório a licitante vencedora terá o prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar o contrato sob pena de decadência do direito de ser contratada e a aplicação das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de assinatura disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados. A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Por se tratar de serviço comum, e considerando o valor estimado para contratação, a modalidade de contratação será a dispensa física de licitação por valor, com critério de julgamento do tipo menor preço por item nos termos do inciso II do Art.75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021e e Decreto Municipal 10.892/2023, inciso II Art.43. Deverão estar inclusas nas propostas todas as despesas do serviço, mão-de-obra, taxas, transporte, encargos sociais e demais obrigações necessárias ao completo desempenho dos serviços estipulados.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em casos de atraso injustificado na entrega dos produtos, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Aplicação do disposto no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega das mercadorias, mediante a apresentação de Nota Fiscal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

O número de inscrição do CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota fiscal.

O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta vencedora. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada no Edital.

O contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante. No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado da contratação será de R\$ 20.971,05 (vinte mil, novecentos e setenta e um reais e cinco centavos). Este valor estimado da contratação foi obtido mediante Pesquisa de Preços realizada pelo servidor Tiago Alves Canedo, matrícula nº 1232, designado pelo Decreto Municipal nº 10.923/2024.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para custear a execução do objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário constante das dotações orçamentárias disponíveis do exercício financeiro em vigor.

Ficha	Fonte	Dotação

## **12. DA EXTINÇÃO**

O contrato poderá ser extinto, assegurado o contraditório e a ampla defesa nos casos previstos nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.

Abadia dos Dourados, 11 de dezembro de 2024.

Elaborado por: \_\_\_\_\_

Fernanda Cristina Silva Oliveira Matrícula  
Servidora responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Aprovado por: \_\_\_\_\_

Débora Marcelo Rosa  
Controladora Interna



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A documentação relativa à habilitação consiste em:

### **1.1.1 - Pessoa Jurídica:**

#### **1.1.1.1 - Habilitação jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

#### **1.1.1.2 – Regularidade Fiscal**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com objeto compatível ao licitado;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade; através de certidão emitida os termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

#### **1.1.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com prazo máximo de 90 (noventa) dias.

#### **1.1.1.4 – Outras Comprovações**

- a) Declaração de que não Emprega Menor – Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.
- b) Declaração de Superveniência – Fato Impeditivo da Habilitação, assinado por quem de direito;
- c) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- d) Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 2006;
- e) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência social.

Wanderlei Lemes Santos  
Prefeito Municipal

William Dorneles Resende  
Agente de contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

**ANEXO III - DECLARAÇÕES**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DA  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO:

.....

CNPJ/MF:..... FONE/FAX: (0xx..... )

A proponente abaixo assinada, qualidade de proponente do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, instaurado pela Prefeitura do Município de Abadia dos Dourados-MG, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de ..... de  
2024.

---

Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal e da  
Empresa



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

DISPENSA 011/2024

A (empresa proponente), inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada em xxxxxxxxxxxx/xx, na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao Aviso de Dispensa.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Identificação do Representante da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO:

.....

CNPJ/MF: ..... FONE: (xx..... )

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, instaurado pela Prefeitura do Município de Indianópolis, que temos conhecimento das regras e das condições gerais da contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de  
2024.

Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal e da  
Empresa



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA**

### **DISPENSA 011/2024**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) , portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal e da  
Empresa





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

**MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal e da  
Empresa



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

---

MINUTA DE CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2024.

**Modalidade: Dispensa n.º 011/2024**

**Processo Licitatório n.º 058/2024.**

**Tipo: Menor Preço por item**

**Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura; conforme Termo de referência .**

Instrumento Contratual para Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Conforme Termo Referência , que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG e a empresa **Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura; conforme Termo de referência .**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG, com sede a rua Dr. Calil Porto, 380, centro, Abadia dos Dourados-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Wanderlei Lemes Santos, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município artigo 70, inciso VIII, e com base na Dispensa eletrônica n.º 011/2024, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Conforme Termo Referência , conforme anexo I, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

## **Cláusula Primeira - Dos Fundamentos**

**1.1** - O presente instrumento contratual decorre da Dispensa n.º 011/2024, do tipo **Menor Preço Por Item**, atendendo o disposto na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.923, de 22 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal n. 10.892 de 28 de Dezembro de 2.023.

## **Cláusula Segunda - Do Objeto (art.92, I e II)**

**2.1** - Constitui-se objeto deste instrumento, **Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura; conforme Termo de referência .**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

2.2 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2. O Edital de Licitação;

2.2.3. A proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **Cláusula Terceira - Normas de entrega**

3.1- Após a homologação do processo licitatório a licitante vencedora terá o prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar o contrato sob pena de decadência do direito de ser contratada e a aplicação das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2- A fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável designado pela secretaria municipal de cultura, conforme artigo 5º do Decreto Municipal 10.923 de 22 de janeiro de 2.024.

3.3- O prazo de assinatura disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.

3.4 - A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

3.5 - A licitante vencedora deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, mediante ordem de fornecimento.

3.6 - O prazo máximo de entrega será de 07 (sete) dias corridos, após a solicitação da Secretaria Municipal solicitante em remessa única.

3.7 - Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da licitante vencedora.

3.8 - A mercadoria deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal Solicitante.

3.9 – As mercadorias serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal.

3.10 – O pedido mínimo, será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

3.11 - As quantidades são estimadas podendo ou não ser utilizadas em sua totalidade.

3.12 - A formalização do recebimento do objeto dessa licitação se dará nas seguintes etapas:

a) Provisoriamente, por meio de recibo na cópia do documento fiscal, no momento da entrega para posterior verificação da conformidade com as exigências previstas no edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

- b) Definitivamente, por meio de emissão de termo de recebimento, em até cinco dias contados da data do recebimento provisório.

## **Cláusula Quarta - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**4.1** - As detentoras do presente contrato serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**4.2** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**4.3** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, e-mail, ordem de Fornecimento, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**4.4** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

**4.5** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## **Cláusula Quinta - Preço e Forma de Pagamento**

**5.1 - PREÇO** - O preço da presente atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

**5.2 - VALOR GLOBAL** - O valor global para aquisição do presente objeto é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**5.3 - FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da mercadoria.

## **Cláusula Sexta - Prazo de Vigência do Contrato**

6.1 - O Prazo de vigência do presente contrato será de 60(sessenta) dias.

## **Cláusula Sétima - Recursos Orçamentários**

7.1 - Os recursos são constantes da dotação orçamentária: 0201070013392001470022384490521800171500000000 - Maquinas Utensílios Equipamentos diversos.

## **Cláusula Oitava - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **8.1 DA CONTRATADA:**

Além das obrigações já mencionadas supra e no Edital, a contratada ficará obrigada a:

8.1.1- Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

- 8.1.2- Cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho;
- 8.1.3- Entregar os produtos devidamente embalados e dentro do prazo de entrega estipulado pelo edital;
- 8.1.4- Comunicar imediatamente a esta prefeitura caso haja alguma alteração e/ou descontinuidade de algum produto hora licitado;
- 8.1.5 - Obedecer à legislação ambiental;
- 8.1.6- Substituir os produtos que não atenderem as especificações.

## **8.2 - DA CONTRATANTE:**

- 8.2.1- Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os produtos não estiverem sendo entregues de forma satisfatória;
- 8.2.2- Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos produtos fornecidos;
- 8.2.3- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital.

## **Cláusula Nona – Do Frete**

9.1 – Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da proponente vencedora.

## **Clausula Décima - Modificações e Aditamentos**

10.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 14.133.

## **Cláusula Décima Primeira - Sanções**

11.1 – Em casos de atraso injustificado na entrega dos serviços, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:

- b) Aplicação do disposto no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **Cláusula Décima Segunda - Rescisão Contratual**

12.1 – Caso haja rescisão por qualquer das partes, observados os direitos da administração previstos na Lei 14.133/2021.

## **Clausula Décima Terceira - Dos Casos Omissos**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 14.133/2021 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

**Clausula Décima Quarta - Do Foro**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coromandel/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Abadia dos Dourados-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.024.

\_\_\_\_\_  
**Wanderlei Lemes Santos**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Contratada –**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**